

## ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.022/2023-PERP

A PREFEITURA DE PACATUBA-CE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL SUPRACITADO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO E ESCLARECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE HOUE UMA MODIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA, OU SEJA:

#### Alteração nas condições previstas no edital convocatório;

- ✓ **ONDE LÊ-SE**
  - ✓ 6.5.5. Os atestados de capacidade técnica deverão estar devidamente registrado/averbado no CRA - Conselho Regional Administração. (Exigência para os itens \_\_\_\_\_).
  - ✓ 6.5.6. Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE; (Exigência para os itens \_\_\_\_\_).
  - ✓ 6.5.7. Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CRA - Conselho Regional de Administração, com experiência comprovada através de atestados, declarações ou afins, em serviços compatíveis com o objeto da licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes. (Exigência para os itens \_\_\_\_\_).
- 10.22.** A CONTRATADA ficará responsável pelo combustível do item \_\_\_\_\_.
- ✓ **10.23.** A CONTRATADA ficará responsável pelos motoristas dos itens \_\_\_\_\_ J
  - ✓ **11.5.** A CONTRATANTE ficará responsável pelo combustível dos itens \_\_\_\_\_.





GOVERNO MUNICIPAL

**Pacatuba**

O Futuro não pode esperar



- ✓ **LEIA-SE**
  - ✓ 6.5.5. Os atestados de capacidade técnica deverão estar devidamente registrado/averbado no CRA - Conselho Regional Administração. (Exigência para os itens 01, 02, 03 E 04).
  - ✓ 6.5.6. Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE; (Exigência para os itens 01, 02, 03 E 04).
  - ✓ 6.5.7. Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CRA - Conselho Regional de Administração, com experiência comprovada através de atestados, declarações ou afins, em serviços compatíveis com o objeto da licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes. (Exigência para os itens 01, 02, 03 E 04).
- 10.22.** A CONTRATADA ficará responsável pelo combustível do item 01, 02, 03 E 04.
- ✓ **10.23.** A CONTRATADA ficará responsável pelos motoristas dos itens 01, 02, 03 E 04.
  - ✓ **11.5.** A CONTRATANTE ficará responsável pelo combustível dos itens 05 ao 97.

Ficando a data de Abertura do Certame, para o dia 13.12.2023, às 08:00hs.

**Circular com data de 28/11/2023, nos JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU.**

**ERIVANDO EDUARDO DOS SANTOS  
(ORDENADOR DE DESPESAS)  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE  
(ÓRGÃO GERENCIADOR)**